

Câm



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 4.792 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Atualiza medidas do Decreto Municipal nº 4.791, de 19 de Janeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.791, de 19 de Janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(....)

“**Art.2º**- Todas as atividades econômicas e não econômicas devem conter a disponibilização de álcool na concentração de 70%, e exigência de uso de máscara aos frequentadores..”

Art.2º- O caput do artigo 10, do Decreto Municipal nº 4.791, de 19 de Janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“**Art.10**- Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e com vendas de ingressos (shows) limitados à ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) do espaço, e com limite máximo de 400 (quatrocentas) pessoas, vedada a permanência de pessoas em pé.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2022.

**ADILSON GONCALVES
DE
MACEDO:30734037104**

Assinado de forma digital por ADILSON
GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2022.01.20 14:18:24 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato: Decreto nº 4.792, de 20/01/2022

Local: Átrio do Paço municipal

Barra do Garças/MT 20 1 01 2022

Rosa Pereira dos Santos